



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.725, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Travessa “A” da BR 480, situada no Bairro Vale dos Parreirais do Município de Erechim de **Rua MAX MATHIAS MATHEUS MIGUEL SCHIFFL – Empresário.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “A” da BR 480, situada no Bairro Vale dos Parreirais do Município de Erechim de Rua **MAX MATHIAS MATHEUS MIGUEL SCHIFFL – Empresário.**

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.ºs 61 e 63 da Linha Três, Secção Paiol Grande, Loteamento Habitatsul IV – Fase I e II, Rua “A”, entre as quadras n.º 01, 02, 10 e quadras 03, 04, 07, 08, 09, iniciando na BR 480 até o Lote Rural n.º 65, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **“RUA MAX MATHIAS MATHEUS MIGUEL SCHIFFL – Empresário.”**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração